



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Estado de Minas Gerais

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei 963/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada as seguinte dotação do orçamento vigente na forma deste artigo:

0205 Secretaria Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência medica Hospitalar
0320 Atendimento Medico e
2077 Coop. Intermunicipal em Saúde – Pé da Serra – ACISPES
384041 Contribuição R\$ 25.000,00
F.R. 01.02.00

TOTAL _____ R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender ao que se prescreve o art. Anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte Dotação do Orçamento do Município.

0205 Secretaria Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência medica Hospitalar
0320 Atendimento Medico e
2077 Coop. Intermunicipal em Saúde – Pé da Serra – ACISPES
384041 Contribuição R\$ 25.000,00
F.R. 01.23.00

TOTAL _____ R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arantina, 03 de dezembro de 2012.

Paulo Henrique Pires Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Arantina - MG